

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE CONTRATO Nº 14/2023

OBJETO DA RERRATIFICAÇÃO: Retificação da redação da cláusula terceira do Termo de Contrato nº 14/2023, que trata do prazo da vigência.

CONTRATANTE: **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

CONTRATADA: **DUCTBUSTERS ENGENHARIA LIMITADA**

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ventilação e exaustão de gorduras, instalado no TCMSP, na área da Cozinha – Prédio Anexo II, pelo período de 12 meses.

PROCESSO Nº: TC/10239/2023

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - TCMSP**, CNPJ nº 50.176.270/0001-26, com endereço na Av. Prof. Ascendino Reis nº 1.130 – São Paulo - SP, neste ato representado por seu Presidente, **EDUARDO TUMA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **DUCTBUSTERS ENGENHARIA LIMITADA**, CNPJ nº 03.541.616/0001-68, com endereço na Rua Cônego Valadão nº 720, Vila Augusta, CEP 07040-000, Guarulhos – SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante por seu sócio, **GUILHERME FRANCISCO BOTANA**, conforme autorização constante do processo em epígrafe, celebram o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE CONTRATO Nº 14/2023**, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Rerratificação tem por objeto:

1.1.1. a retificação da redação da subcláusula 3.1 da Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº 14/2023;

1.1.2. A supressão das subcláusulas 3.1.1 e 3.1.2.

1.2. Permanecem confirmadas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 14/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DA SUBCLÁUSULA 3.1 DA CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO DE CONTRATO Nº 14/2023

2.1. Fica alterada a redação da subcláusula 3.1 da Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº 14/2023, que passa a dispor o seguinte:

“3.1. O Contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Início, podendo ser prorrogado conforme estabelecido no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21.”

2.2. Em razão da alteração implementada na subcláusula 3.1 acima, que retifica a redação anteriormente existente, ficam suprimidas as subcláusulas 3.1.1 e 3.1.2 da Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº 14/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas ou suprimidas constantes do Termo de Contrato nº 14/2023.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, depois de lido e achado conforme.

Caso firmado fisicamente, as partes o assinam em duas vias de igual teor.

São Paulo,

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

EDUARDO TUMA

Presidente

DUCTBUSTERS ENGENHARIA LIMITADA

GUILHERME FRANCISCO BOTANA

Sócio Administrado



VERIFICAÇÃO ASSINATURAS



Código Verificação: ACE0E82290D9D6E31E3178BE25F35AEE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes assinantes nas datas indicadas (Horário de Brasília):

- ✓ GUILHERME FRANCISCO BOTANA em 11/09/2024 09:04
- ✓ EDUARDO TUMA em 12/09/2024 14:20

Para verificar as assinaturas, acesse o Portal de Assinaturas do TCM/SP em <https://portalassinatura.tcm.sp.gov.br> e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://portalassinatura.tcm.sp.gov.br/Check/ACE0E82290D9D6E31E3178BE25F35AEE>